



**Conselho Gestor**  
**Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas**  
**Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas**

**RESOLUÇÃO Nº 56/2024**

O Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, com alterações do Decreto nº 54.499, de 10 de fevereiro do 2019, em reunião realizada em 17 de junho de 2024 e considerando o que consta no processo administrativo nº 24/0400-0000460-0;

**RESOLVE** incluir no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a realização de obras de reformas, ampliações e manutenções e prestação de serviços não pedagógicos em 99 unidades educacionais da rede estadual de ensino do Estado Rio Grande do Sul, atendendo as disposições do artigo 3º do Decreto 53.495/17, conforme abaixo discriminado:

**I. *Objeto do projeto de concessão e sua relevância, bem como a prioridade da respectiva execução:***

O objeto desse projeto é a delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para 99 unidades educacionais de ensino fundamental e médio, em 15 municípios, da rede estadual de ensino do Estado Rio Grande do Sul.

Observa-se que o modelo de Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa adotado leva em consideração que o operador privado será responsável pela reforma, ampliação, manutenção e prestação de serviços pedagógicos das unidades educacionais que lhe é concedido por um período de 25 anos.

Em atenção ao disposto no artigo 31, parágrafo único, da Lei nº 12.234/05 a previsão dos programas a serem executados mediante parcerias público-privadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei Estadual nº 16.005, de 20 de outubro de 2023, está devidamente atendida pelo disposto no art. 6º desta:

*“Art. 6º - A programação constante do PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro do Estado, das suas autarquias, fundações e empresas estatais, das operações de crédito internas e externas, dos convênios com a União, das transferências obrigatórias e, subsidiariamente, poderá apontar recursos de parcerias com municípios e com a iniciativa privada. “*



**Conselho Gestor**  
**Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas**  
**Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas**

Diante disso, podemos dizer que sua relevância e prioridade é demonstrada nas ações previstas no PPA aplicável ao período de incidência do futuro Contrato de Concessão, que possuem consonância com o objeto do Projeto aqui proposto.

| Programa Educação Acolhedora                                                                                                |                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Programática                                                                                                           | Iniciativa                                                                                                                                            |
| Aumento dos índices de aprendizagem e aprovação da educação básica da rede pública estadual do RS                           | Expansão do Ensino Médio Gaúcho em Tempo Integral                                                                                                     |
| Qualificação da infraestrutura física, administrativa e de recursos tecnológicos das escolas da rede pública estadual do RS | Manutenção predial de prédios escolares                                                                                                               |
|                                                                                                                             | Qualificação da rede pública estadual com aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e tecnológicos - Educ. Profissional e Técnica |
|                                                                                                                             | Construção, ampliação e reforma de escolas da Educação Básica                                                                                         |
|                                                                                                                             | Construção de ambientes para prática de esportes                                                                                                      |
|                                                                                                                             | Qualificação da rede pública estadual com aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e tecnológicos - Educação Básica              |
|                                                                                                                             | Realização de obras de reforma e construção em prédios da educação                                                                                    |

Ainda, considerando que o projeto visa qualificação na manutenção predial preventiva e corretiva das escolas, na limpeza, na gestão de resíduos sólidos, na segurança e vigilância nas escolas; no fornecimento de merenda (da aquisição à distribuição), no custeio de utilidades e manutenção de áreas verdes nas escolas e na operacionalização e zeladoria de equipamentos mostra-se amplamente justificada a **relevância e prioridade** do projeto.

Considerando-se o exposto em relação à relevância e prioridade, conclui-se que o projeto de PPP em Educação, demonstra sua conveniência, prioridade e efetivo interesse público.

**II. Forma jurídica específica definida para o contrato de concessão:**

Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa.

**III. Órgãos ou entidades da Administração Estadual envolvidos e responsáveis pela implementação da concessão:**

Secretaria de Educação, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Reconstrução Gaúcha.

**IV. As metas e resultados a serem atingidos, os respectivos prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados:**



**Conselho Gestor**  
**Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas**  
**Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas**

Com o objetivo de garantir os níveis de qualidade e disponibilidade mínimos exigidos pelo Poder Concedente e de permitir a mensuração do desempenho de cada Concessionária em suas atividades e nos serviços prestados estabeleceu-se Sistema de Mensuração de Desempenho (“SMD”), instituindo metas objetivas a serem cumpridas pela Concessionária em complemento ao conjunto de encargos estabelecidos para a execução do objeto. Isso significa que a Contraprestação Mensal Máxima poderá sofrer redução em sua parcela variável, em até 20%, chegando-se à Contraprestação Mensal Efetiva, parcela a qual estará condicionada ao nível de qualidade do serviço prestado pela Concessionária durante o prazo contratual.

Para a avaliação dos serviços sob responsabilidade da Concessionária, foram estruturadas três dimensões de interesse, tais sejam (i) Infraestrutura, (ii) Operação e (iii) Gestão, as quais são compostas por diferentes Indicadores de Desempenho, em consonância com os Programas sob responsabilidade da Concessionária, conforme detalhado na Tabela abaixo:

| Dimensões          | Peso da Dimensão | Indicador                                                                                     |
|--------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Infraestrutura (I) | 35%              | Manutenção da qualidade da infraestrutura                                                     |
|                    |                  | Manutenção e reposição dos MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS                                         |
| Operação (O)       | 55%              | Qualidade e disponibilidade dos serviços de merenda                                           |
|                    |                  | Qualidade e frequência dos serviços de limpeza                                                |
|                    |                  | Qualidade e disponibilidade de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) |
|                    |                  | Qualidade e disponibilidade dos serviços de segurança                                         |
|                    |                  | Qualidade e disponibilidade do PROGRAMA DE APOIO das ESCOLAS MODELO                           |
| Gestão (G)         | 10%              | Pontualidade no atendimento a emergências                                                     |
|                    |                  | Qualidade e Funcionalidade do SGA                                                             |

**V. A forma de remuneração do concessionário pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a concessão, o prazo necessário à amortização dos investimentos, mediante Indicadores de resultado:**

A remuneração da Concessionária será na forma de contraprestação, recebida pela realização de obras de reformas, ampliações e manutenções e prestação de serviços não pedagógicos em 99 unidades educacionais da rede estadual de ensino do Estado Rio Grande do Sul, pelo período de 25 anos.

**VI. A fonte dos recursos:**



**Conselho Gestor**  
**Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas**  
**Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva e demais valores eventualmente devidos à Concessionária correrão por conta de dotações orçamentárias da SEDUC, destinadas para estas finalidades específicas. A fonte de recursos para a contraprestação estatal será de recursos do tesouro livre (001).

Além disso, destaca-se que haverá um sistema de garantia pública, onde o Poder Concedente obriga-se a instituir em favor da Concessionária. O sistema de garantias compreende a Garantia da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual (CADIP), assegurando-se uma reserva/manutenção de um saldo mínimo obrigatório na conta específica correspondente a 12 contraprestações mensais máximas vigentes.

**VII. *Enquadramento, compatibilidade e adequação do projeto com o Programa de concessões, com o interesse público e a eficiência, com os interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução:***

O Estado do Rio Grande do Sul enfrenta desafios em relação à infraestrutura escolar. O cenário atual é de demanda por requalificação da infraestrutura, decorrente da dificuldade quanto à manutenção predial continuada das unidades educacionais, além de pontos a serem enfrentados para garantir a regularidade fundiária dos imóveis e desafios na gestão de contratos de *facilities* para a ampla rede de escolas estaduais.

Também, para reforçar a observância do interesse público, assim como sua conveniência, prioridade, podemos verificar que, as escolas selecionadas para serem inseridas no Projeto fazem parte do Programa RS Seguro, criado em 2019 como um programa transversal atrelado ao Gabinete do Governador para proposição de medidas estruturantes de segurança pública em 23 municípios priorizados, orientadas pelas diretrizes da integração, da inteligência e do investimento qualificado.

O Programa RS Seguro está estruturado em 4 eixos de atuação: Eixo 1: Combate ao Crime; Eixo 2: Políticas Sociais, Preventivas e Transversais; Eixo 3: Qualificação do Atendimento ao Cidadão e Valorização Profissional; e, Eixo 4: Prisional.

Sendo um dos principais objetivos do Eixo 2 do Programa é oferecer alternativas e oportunidades atrativas aos jovens, sendo a educação um dos pilares desse Eixo. É sabido que a educação desempenha um papel fundamental na prevenção da violência. Escolas e instituições de ensino são ambientes onde valores como respeito, tolerância e resolução pacífica de conflitos podem ser promovidos. Programas educacionais que incluem disciplinas



**Conselho Gestor**  
**Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas**  
**Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas**

de cidadania, ética e habilidades socioemocionais ajudam a formar indivíduos mais conscientes e preparados para lidar com conflitos de maneira não violenta.

Ainda no âmbito do Eixo 2, o Programa focou no mapeamento de microterritórios com altos índices de violência, visando fortalecer as ações nestes territórios ou agregar novos programas de prevenção à violência. Visando a atender esta necessidade, o foram selecionadas 99 escolas estaduais localizadas dentro dos 44 microterritórios previamente mapeados pelo Programa RS Seguro.

Considerando-se o exposto em relação à relevância e prioridade, conclui-se que o projeto de PPP em Educação, **demonstra efetivo interesse público**, atendendo à condição básica para inclusão no Programa de PPP do Estado, em consonância com a regra contida no art. 23, inciso I, da Lei Estadual 12.234/05.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

**Eduardo Leite,**  
Presidente do CGCPPP/RS